LEI Nº 1503, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1493/2009 QUE CONCEDE SUBVENÇÃO À SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BARÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÀUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.493, de 17 de dezembro de 2009, que concede subvenção à Sociedade Beneficente Hospital São José de Barão e da outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º *A subvenção consistir-se-á no repasse de recursos da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 636.060,00 (seiscentos e trinta e seis mil e sessenta reais) para o exercício de 2010 "(NR).*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal nº 1493/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 dias do mês de março de 2010.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.03.2010.

Secretaria da Administração